

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 013/2022,
DE AUTORIA DO VEREADOR
JORGE WILLIAN FEISTLER.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 013/2022, de autoria do Vereador Jorge Willian Feistler, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a inserção de mensagem informativa na contracapa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) especificando os contribuintes que têm direito à isenção do tributo”.

Referida proposta fora protocolada no dia 09/08/2022 e, sequencialmente, encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 013/2022.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2022


Rui Leopoldo Beise
Presidente Interino da Comissão de Finanças e Orçamento